



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

## DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

### EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2016 PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 1º SEMESTRES DE 2016

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum a todos os cursos de nível médio). Salienta-se que não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas:

- a)** 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b)** Carteira de Identidade frente e verso (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). Caso o candidato não possua a comprovação do CPF, acessar o link abaixo para impressão deste comprovante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- d)** Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e)** Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acessar o link que segue ([http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm)));
- f)** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- g)** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- h)** Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de **Declaração de Vacina Contra Rubéola**, disponível em [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br), sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar;
- i)** Comprovante de residência (uma das três alternativas: conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar uma Declaração simples do Proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- j)** Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “c” do item 10.3.1 e alínea “c” do item 10.3.2). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- k)** Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “c” do item 10.3.1 e alínea “c” do item 10.3.2);

Para os cursos **Subsequentes**, além dos documentos listados no item 10.3, apresentar também:

- a)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c)** Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

em cartório);

Para os cursos **Integrados**, além dos documentos listados no item 10.3, apresentar também:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- c) Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Fundamental ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

Para os candidatos que optarem pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), atentar-se, também, a seguinte documentação:

\* Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) como Estudante de Escola Pública devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Fundamental (para ingresso em quaisquer das formas: Integrado ou Subsequente) **exclusivamente na rede pública** de ensino do país;

\* Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I do Edital e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br))

\* Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) como Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br));

\* Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) como candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II do Edital.